



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 010/2024

A professora **Sônia de Avila Botton** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 010/2024 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 010/2024 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Atividade anti- <i>Pythium insidiosum</i> e citotoxicidade <i>in vitro</i> de mefenoxam, pyraclostrobin e pyroquilon
Unidade de Ensino	Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Departamento/Laboratório	Departamento de Microbiologia e Parasitologia / Laboratório de Pesquisas Micológicas (LAPEMI)
Registro na UFSM nº	050925
Área do CNPq (3º nível)	Medicina Veterinária Preventiva / Microbiologia aplicada

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	25 a 31 de julho de 2024
Avaliação dos candidatos	01 a 06 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 06 de agosto de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	07 de agosto de 2024 até às 13h
Análise dos pedidos de reconsideração	07 de agosto de 2024 após às 13h
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 13 de agosto de 2024
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado, pelo cronograma, **UNICAMENTE via e-mail do coordenador do projeto: sonia.botton@ufsm.br**, mediante a informação no assunto do e-mail: Edital Bolsista IC 2024 – Inscrição, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos: ficha de cadastro para seleção de bolsista de iniciação científica (Anexo 1); currículo (*curriculum vitae*) modelo Lattes do CNPq; carta de intenções (Anexo 2) com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (OBS: máximo de 2 páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5); ter disponibilidade específica de horários; histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

Observação: Cada um dos documentos a serem enviados para a seleção deverão ser salvos, em PDF, da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_DOCUMENTO A QUE SE REFERE_BOLSISTA IC 2024.pdf (EXEMPLO: SONIA BOTTON_CURRICULO LATTEs_ BOLSISTA IC 2024.pdf).

No e-mail da inscrição é mandatório incluir no assunto: Edital Bolsista IC 2024 – Inscrição.

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos de inscrição resultará na eliminação do candidato do processo de seleção.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- Ficha de cadastro para seleção de bolsista de iniciação científica (Anexo 1) (caráter eliminatório e classificatório).
- Carta de intenções (Anexo 2) (caráter eliminatório e classificatório).
- Currículo Lattes (caráter eliminatório e classificatório).
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- Candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- O não envio de qualquer um dos documentos solicitados para a inscrição, de acordo com as instruções implicará na desclassificação do candidato.

- A seleção será válida para o período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

5.1 PROBIC: A bolsa tem seu valor fixado pela FAPERGS e terá duração de doze meses a partir de 01/10/2024.

5.2 PIBIC: A bolsa tem seu valor fixado pelo CNPq e terá duração de doze meses a partir de 01/09/2024.

Vagas	Nº do projeto/ Coordenador	Nome do Projeto	Requisitos
01 PROBIC	050925/ Sônia de Avila Botton	Atividade anti- <i>Pythium insidiosum</i> e citotoxicidade <i>in vitro</i> de mefenoxam, pyraclostrobin e pyroquilon	Matrícula regular nos cursos de Biologia, Farmácia ou Medicina Veterinária
02 PIBIC	050925/ Sônia de Avila Botton	Atividade anti- <i>Pythium insidiosum</i> e citotoxicidade <i>in vitro</i> de mefenoxam, pyraclostrobin e pyroquilon	Matrícula regular nos cursos de Biologia, Farmácia ou Medicina Veterinária

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

6.1.2 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM com o qual o docente obteve a cota.

6.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.1.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no banco Banrisul S.A (bolsas PROBIC) ou Banco do Brasil (bolsas PIBIC), para viabilizar implantação da bolsa.

6.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

6.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

6.1.8 Bolsistas PROBIC (FAPERGS): Realizar o cadastro como “Pesquisador” no SIG-FAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista inclua em “Documentos Pessoais” cópias digitais de seu CPF, Carteira de Identidade, comprovante de matrícula do semestre vigente e cartão bancário ou comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A.

6.2 São obrigações do(a) bolsista:

6.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPq.

6.2.2 Participar de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos (UFSM).

6.2.3 Tomar ciência e realizar as atividades designadas no plano de trabalho do bolsista, participando nas atividades das disciplinas envolvidas no projeto.

6.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados serão divulgados em 06/08/2024, a partir das 20h, via e-mail informado pelos candidatos inscritos. Os recursos serão aceitos quando solicitados e justificados, via e-mail da coordenadora da proposta (sonia.botton@ufsm.br), indicando no assunto: RECURSO_IC 2024

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do resultado final deverão entrar em contato com o professor coordenador do projeto. O bolsista deverá providenciar a assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado, bem como o documento

comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa e enviar os documentos ao coordenador via e-mail.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail sonia.botton@ufsm.br, mediante informação do assunto no e-mail: **Edital Bolsista IC 2024 – Informações**.

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula UFSM:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários (agência e conta corrente):

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Você possui experiência com experimentação animal? Se sim, indique os cursos realizados com as respectivas cargas horárias.

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus sede, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).